



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste termo de referência a contratação de 6 (seis) inscrições para o "7º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS", promovido pela LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.443.968/0001-96. O evento ocorrerá no período de 18 a 21 de dezembro de 2025 em Natal/RN. Os participantes serão os Vereadores José Rivaldo Lima, Francisco das Chagas Medeiros Júnior, Nenilvan Rodrigues Bezerra, Paloma Vitória da Silva Baracho, Rafael Bezerra de Brito Araújo e Zuil Ribeiro da Silva.

1.2. O valor unitário da contratação será de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**. Tendo em vista que serão contratadas 6 (seis) inscrições, o valor total da contratação será de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

1.3. O objeto dessa contratação é de entrega imediata, portanto não será necessária a formalização de contrato, podendo ser substituída por nota de empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A contratação da empresa responsável pela realização do evento se dará por inexigibilidade de licitação e se fundamenta no art. 74, III, 'f', da Lei 14.133/2021, que regulamenta:

*Art. 74. É **inexigível a licitação** quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com

Cardeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

*profissionais ou empresas de notória
especialização, vedada a inexigibilidade
para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de
pessoal;*

2.2. A necessidade da contratação é a capacitação dos Vereadores, tendo em vista que o evento tratará de diversos temas relacionados à atuação do Poder Legislativo, conforme programação anexada aos autos. Outrossim, destaca-se que a participação dos vereadores em eventos de capacitação e integração com outros legislativos municipais visa o fortalecimento institucional, a ampliação do conhecimento sobre gestão pública, o intercâmbio de experiências e o aperfeiçoamento das práticas legislativas, alinhando-se aos princípios da eficiência, da economicidade e da transparência. O evento em questão abordará temas relevantes à gestão pública municipal, possibilitando que os parlamentares tragam conhecimentos atualizados para aplicação no âmbito local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1. A contratação permite a participação de 6 (seis) Vereadores da Câmara Municipal de Acari/RN no mencionado evento, conforme a programação, que está em anexo a este Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

4.2 Modalidade: (X) Presencial

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Período de realização: 18 a 21 de dezembro de 2025.

5.2 Local de realização: Campina Grande/PB.

Guilherme



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

5.3 Há necessidade de pagamento de diária aos participantes, que serão pagas de acordo com a Resolução nº 001/2022 e suas alterações.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato referente ao objeto será dispensado, com base no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, sendo substituído por nota de empenho.

6.2 Entretanto, a execução da presente contratação será fiscalizada pelo Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Acari/RN.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da emissão da nota de empenho.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Para fins de pagamento, a contratada deve comprovar a regularidade fiscal mediante as seguintes certidões: a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; e c) certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1 O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, 'f', da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização. A documentação de habilitação/qualificação será dispensada parcialmente, nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação para entrega imediata e por possuir valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação em razão do valor para compras em geral.

8.2 Da inviabilidade da competição

8.2.1 A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados ou prestadores dos mesmos serviços no mercado, seja pelo fato de que o evento é único e atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo. A formatação do evento com os temas assinalados, a empresa que promove o evento e os palestrantes convidados impõem a inviabilidade de competição.

8.3 Da notória especialização

8.3.1. O evento é único e reúne profissionais de alta relevância para discussão da temática. O evento proporciona a compreensão de cada produção individual dos participantes. A notória especialização recai tanto nos palestrantes do evento, quanto na LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.443.968/0001-96, que recorrentemente organiza diversos eventos visando à capacitação do mandato de edis. Assim, a contratada atende com excelência os objetivos acordados e demonstra as suas competências técnicas com profissionais capacitados para ministrar os temas propostos, com expertise no setor público.

Crak



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

8.4 Razão da escolha

8.4.1 A empresa atende aos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, necessários para contratação por inexigibilidade de licitação, consoante já exposto acima.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, o valor da contratação será de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, com base no banner do evento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para atender ao objeto deste Processo de Contratação devem ser apropriadas da existência de saldo na dotação orçamentária própria conforme levantamento do setor CONTÁBIL da CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Acari-RN, 17 de dezembro de 2025.

Cristóvão Fábio da Silva

CRISTÓVÃO FÁBIO DA SILVA

Diretor de Informática